

DES ODESP 712/2025



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ
ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7428 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 4014/2025.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para fornecimento de copos biodegradáveis, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021. **Autoriza.**

Interessados(as): Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio.

I. A Coordenadoria de Material, Logística e Patrimônio requer a contratação direta da empresa **WIDE STOCK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ: 11.699.331/0001-88)**, por dispensa de licitação, para fornecimento de copos biodegradáveis, conforme proposta comercial apresentada pela empresa, anexa ao documento 03 dos autos.

II. A unidade demandante se manifesta da seguinte forma, para justificar o pedido de contratação:

"A presente contratação tem como objetivo o atendimento a eventos realizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região/PR".

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exibe pesquisa de preços mediante consulta direta a diversos fornecedores, tendo obtido cinco cotações, escolhendo a empresa que apresentou o menor preço.

IV. Comprovada a regularidade perante à Fazenda Federal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme certidão extraída junto ao SICAF. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social, prevista no art. 63, IV, da Lei 14.133/2021 e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021). Demais documentos de habilitação dispensados, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/2021 [1], c/c o art. 20 da Instrução Normativa nº 67/2021, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia [2].

V. Designo fiscais da futura contratação os servidores indicados no documento 02, em atendimento ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

